

Decreto n.º 21/71 de 04/12/1971. =

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 1.807,08 (Hum mil oitocentos e sete cruzeiros e oito centavos), Destinado a suplementar verba do Orçamento vigente e da outras Providências.

Cidadão José Rodrigues Lôrto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta. -

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.807,08 (Hum mil, oitocentos e sete cruzeiros e oito centavos), para suplementar a seguinte verba do orçamento vigente: 1/4 - Encargos Municipais 3.1.4.3.19 - Indenizações e Restituições.

Artigo 2º - O presente crédito destina-se à contornização do pagamento feito ao sr. Belino Diniz por força da sentença trabalhista excoada, pelo M.M. Juiz de Direito, desta comarca, conforme ofício do cartório do 2º Ofício.

Artigo 3º - Para cobrir as despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, fica parcialmente anulada a seguinte verba do orçamento vigente.

Código	Situação anterior Cr\$	Anulação Cr\$	Situação atual Cr\$
- 0 -			
13-3.1.35.16	5.240,00	1.807,98	3.432,08

[Handwritten mark]

Artigo 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Jacupiranga, 04 de Novembro de 1971.

[Signature]
José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos quatro (04) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um (1971).

[Signature]
Paulo Corrêa de Lencas
Secretário

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]